

Informação n. 14/2021**(Operacionalização do artigo 31.ºB do Decreto n.º 3-C/2021
Trabalhadores de serviços essenciais, acolhimento dos filhos ou outros dependentes)****Medidas de Contingência – COVID- 19**

1. O Governo de Portugal, no âmbito de um conjunto de medidas devido à pandemia da doença COVID – 19, decidiu interromper as letivas, a partir de sexta-feira, 22 de janeiro de 2021, e pelo período de quinze dias.
2. Tendo em vista preparar a aplicação do artigo 31.ºB do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, em articulação coma Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro, no que diz respeito às necessidades de acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos trabalhadores de serviços essenciais, devidamente identificados na legislação referida, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB) informa que deverão manifestar esta necessidade, enviando email para 1231@aeccb.pt com a indicação: assunto - operacionalização do artigo 31.º B do Decreto n.º 3-C/2021; nome do aluno, ano, turma e escola que frequenta; horário pretendido (entre as 08h30 e as 18h30); nome, email, número de telemóvel e atividade profissional dos pais, bem como declaração da entidade patronal onde se refira que os trabalhadores prestam funções em regime presencial.
3. Mais de informa que a escola de acolhimento é o Centro Escolar Luís de Camões, R. Luís Barroso, Vila Nova de Famalicão.
4. A todos pedimos a melhor colaboração, apelando a uma atitude cívica e responsável que devemos adotar (permanecer na residência, evitar deslocações desnecessária, cumprir das regras de higiene, entre outras).

AECCB, Vila Nova de Famalicão, 11 de fevereiro de 2021

O Diretor,
Carlos Teixeira